

JUNIORES DE PORTUGAL

MÉTODO DE SELEÇÃO DAS CANÇÕES

- **O Especial TV – RTP1**

- A RTP com o objetivo de incentivar jovens cantores leva a efeito a 1ª edição do JUNIORES DE PORTUGAL a realizar no dia 5 de Outubro de 2017, nos estúdios RTP do Monte da Virgem.
- O vencedor(a) deste concurso irá representar Portugal na 15ª edição do JUNIOR EUROVISION SONG CONTEST – JESC – na cidade de Tbilisi na Geórgia no mês de Novembro

- **A Seleção das Canções**

- A Direção de Programação da RTP1 convidou 5 jovens intérpretes (entre os 9 e os 14 anos de idade) para participarem nesta edição.
- Em paralelo, o mesmo órgão auscultou uma série de compositores com propostas de canções com temáticas para este grupo etário, tendo selecionado um tema que reúne critérios de diversidade, empatia e modernidade.
- A canção escolhida será interpretada pelos 5 concorrentes já selecionados, no referido programa “Juniões de Portugal”.
- Para além da canção selecionada, cada um dos 5 concorrentes interpretará também uma versão de um tema já conhecido, escolhido pelo próprio.

- **A Apresentação das Canções**

- A decisão sobre a forma final de apresentação em palco de cada canção é da exclusiva responsabilidade da RTP. No entanto, caso sejam necessários ou solicitados instrumentistas, coros, bailarinos ou outros performers, a escolha dos mesmos será da responsabilidade da RTP.
- Todos os elementos de palco a concurso deverão ter idades compreendidas entre os 9 e os 14 anos, até ao dia 26 de Novembro, data Final do JESC 2017, em Tbilisi.
- Não são permitidos animais em palco.
- Cabe à RTP, como promotora e responsável pelo “Juniões de Portugal”, toda e qualquer decisão final, quer de ordem artística, de produção ou outra qualquer que venha a merecer a sua atenção.

- **A Votação das Canções**

- No programa “Juniões de Portugal”, a votação será feita através do voto de um júri presencial (constituído por 3 elementos relacionados com o universo musical português) e do televoto, numa ponderação de 50/50.
- Os membros do júri presencial não poderão ter qualquer ligação a nenhum dos intérpretes a concurso.
- Na final, o resultado da votação do júri presencial será encontrado através da conversão do total de votos em pontos, ou seja, a canção que tiver mais votos do Júri presencial receberá 5 pontos, a que tiver a segunda maior votação recebe 4 pontos, a que tiver a terceira maior votação recebe 3, a quarta maior votação recebe 2 pontos e a que obtiver menor votação recebe 1 ponto.
- Na final, o resultado da votação do televoto, cujas linhas serão abertas em momento a definir pela RTP, será encontrado através da conversão das chamadas em pontos, ou seja, a canção que tiver maior número de chamadas receberá 5 pontos, a que tiver o segundo maior número de chamadas recebe 4 pontos, a que tiver o terceiro maior número de chamadas recebe 3 pontos, a que tiver o quarto maior número de chamadas recebe 2 pontos e a que obtiver o menor número de chamadas recebe 1 ponto.
- O resultado da votação na Final será então o resultado da soma destas duas votações: júri presencial e televoto. Vencerá a canção com maior número de pontos nesta soma. Em caso de empate no 1º lugar, vencerá a canção que tiver obtido maior número de chamadas no televoto.

- **Direitos das Canções**

- Considerando que a canção a concurso irá representar a RTP no JESC 2017, o compositor detentor dos direitos da canção deverá cedê-los à RTP, e posteriormente à EBU, para toda e qualquer transmissão em televisão e internet, bem como compilação em CD e DVD, ou outros meios que existam ou que venham a existir. A RTP fornecerá documento próprio de acordo com o texto exigido pela EBU para o efeito, que deverá ser assinado e entregue até 5 de Outubro de 2017.
- A RTP ficará detentora em exclusivo de todos os direitos da canção a concurso (direitos de emissão, exibição pública, edição e distribuição), a nível mundial e ilimitados no tempo, com exceção dos respetivos direitos de autor. Qualquer possibilidade de emissão, exibição pública, edição e distribuição da canção a concurso fora do âmbito da RTP terá de merecer a concordância da mesma.
- O compositor será o responsável perante a RTP por todas as reclamações provenientes de autores, artistas, editores, ou quaisquer pessoas ou entidades, relativamente a quaisquer transmissões ou outras utilizações da canção que não se enquadre nas normas enunciadas anteriormente.

- **Junior Eurovision Song Contest Tbilissi 2017 (JESC 2017)**

- O prémio para a interpretação vencedora será a participação do(a) intérprete no JESC 2017, com deslocação, estadia e alimentação incluídas. Sendo o(a) vencedor (a) um(a) menor, as despesas com deslocação, estadia e alimentação dos seus responsáveis legais (2

elementos) estão também incluídas. O intérprete vencedor receberá ainda um prémio monetário de 1000€ (mil euros).

- O(a) intérprete vencedor da canção, enquanto representante de Portugal no JESC 2017, terá de ter disponibilidade para:

- Na semana imediatamente a seguir ao “Juniões de Portugal”, realizar uma reunião com a RTP para definição detalhada da estratégia de participação no JESC 2017, bem como uma sessão fotográfica e eventual gravação de videoclip, ambos para promoção da imagem da canção no JESC 2017. Poderá ainda ser necessário regravar a versão do tema a apresentar no JESC 2017.
- Nas semanas seguintes, realizar um número a definir de ensaios, bem como eventuais provas de roupa e de outras questões de imagem que se julguem necessárias.
- Mediante o plano de ensaios já no local do JESC 2017, prever uma janela para a participação de cerca duma semana antes da Final do evento, que se realizará a 26 de Novembro de 2017.

- A forma de apresentação da canção vencedora no JESC 2017 pode não coincidir com a forma de apresentação em palco da mesma canção no "Juniões de Portugal". Cabe à RTP determinar a forma final desta apresentação na Eurovisão, no que toca a instrumentistas, coros, bailarinos ou outros performers.

- Compete ainda à RTP, como responsável do projeto, esclarecer, avaliar e decidir sobre qualquer situação que se venha a verificar e que não esteja contemplada neste regulamento.

- Para qualquer esclarecimento adicional, deverão contactar (preferencialmente por e-mail): maria.joao.cargaleiro@rtp.pt